

ut-022/09
001-061/09.
Lisson Gomes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.767

De 29 de maio de 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A FUNDAÇÃO SISTÊMICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação
Sistêmica, entidade jurídica de direito privado, sem fins filantrópicos, com sede nesta
cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito